

|                                     |         |            |            |
|-------------------------------------|---------|------------|------------|
| DAYRA PANTOJA DOS SANTOS            | CHR-CAS | 5919951/1  | 01/07/2015 |
| CLENILCE BARBOSA CORDEIRO           | HENAL   | 57224899/1 | 01/07/2015 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA ARAÚJO  | CHR-MAB | 57193457/2 | 01/07/2015 |
| JANE CLAUDIA DA COSTA GONÇALVES     | GEHEM   | 5919933/1  | 01/07/2015 |
| NÚBIA DE FREITAS DA COSTA GONÇALVES | GEHEM   | 5919928/1  | 01/07/2015 |

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 850306

**PORTARIA Nº. 479/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 06 de julho de 2015.**  
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;  
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;  
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;  
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções se enquadram na situação legal disposta pela legislação;  
RESOLVE,  
I - CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                                   | LOTAÇÃO | MATRÍCULA  | TERMO INICIAL |
|----------------------------------------|---------|------------|---------------|
| KELSON JOINER DOS PASSOS FERREIRA      | CHR-CAS | 5919934/1  | 01/07/2015    |
| EMMINA NEGRÃO CHAGAS                   | GEREN   | 5908174/2  | 01/07/2015    |
| REGIANE CRISTINE CUNHA DA COSTA        | GEDIH   | 73504331/2 | 01/07/2015    |
| DAYRA PANTOJA DOS SANTOS               | CHR-CAS | 5919951/1  | 01/07/2015    |
| CLENILCE BARBOSA CORDEIRO              | HENAL   | 57224899/1 | 01/07/2015    |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA ARAÚJO     | CHR-MAB | 57193457/2 | 01/07/2015    |
| JANE CLAUDIA DA COSTA GONÇALVES        | GEHEM   | 5919933/1  | 01/07/2015    |
| NÚBIA DE FREITAS DA COSTA GONÇALVES    | GEHEM   | 5919928/1  | 01/07/2015    |
| SERGIO CORDOVIL DA CUNHA               | GECAD   | 5859972/2  | 01/07/2015    |
| FABIO BATISTA DA SILVA                 | GETRD   | 5919935/1  | 01/07/2015    |
| CARINA DE ANDRADE CAMPOS               | GECAD   | 80846311/2 | 01/07/2015    |
| MARIA BETANIA CONTENTE MORAES CASTILHO | GEAME   | 7002017/1  | 01/07/2015    |
| MARCELO PAULA DA ROCHA                 | GERAP   | 5919926/1  | 01/07/2015    |

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 850310

**PORTARIA Nº 484/2015 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 07 de Julho de 2015.**  
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:  
Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;  
Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;  
Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:  
I - CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 11 de maio de 2015, ao servidor abaixo relacionado:  
- Roberto de Lima Bezerra (matrícula nº 5521076-4).  
II - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a partir de 03 de Agosto de 2015, do servidor abaixo relacionado:  
- Jeovaci Moreira de Sousa (matrícula nº 54191337-2)  
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 07 de Julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo 850316

**PORTARIA Nº. 485/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 07 de julho de 2015.**  
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;  
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;  
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação.  
RESOLVE,  
I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente, em caráter retroativo, a contar de 11 de Maio de 2015.

| NOME                    | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | TERMO INICIAL |
|-------------------------|---------|-----------|---------------|
| MICHELE DAS NEVES PINTO | HENRE   | 5897519/2 | 11/05/2015    |

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 850320

**PORTARIA Nº. 486/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 07 de julho de 2015.**  
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;  
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;  
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;  
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções se enquadram na situação legal disposta pela legislação;  
RESOLVE,  
I - CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                    | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | TERMO INICIAL |
|-------------------------|---------|-----------|---------------|
| MICHELE DAS NEVES PINTO | HENRE   | 5897519/2 | 11/05/2015    |

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 07 de julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 850324

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011 (PROC. 2015/229172).**

**DAS PARTES:**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA**  
CONTRATADO: CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., com sede na Rua Ana Néri, nº. 416, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20911-442, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.511.607/0001-18.  
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 040/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 11/07/2015 até 10/10/2015, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM HEMOTERAPIA / SELEÇÃO DE DOADORES E ANÁLISES CLÍNICAS.  
DO VALOR: Em face do permissivo da Cláusula Sétima do Contrato Originário e em razão da prorrogação supramencionada, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 17.768,55 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).  
DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:  
Programa de Trabalho: 10.302.131240820000  
Natureza da despesa: 339039  
Fonte de recurso: 0269001022  
Unidade Orçamentária: 62201  
DO FORO: Belém - Pará  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2015  
ASSINATURAS:  
ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA  
MÁRCIO MENDES BIASOLI - CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA  
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA  
CPF Nº 151.711.912-04.

Protocolo 850348

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria nº 473/2015-GAPRE/GEAPE/HEMOPA, 03 de julho de 2015.**  
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
I - DESIGNAR a servidora Valdenize da Cunha Farias, Enfermeira, matrícula nº 5876346/2, para substituir o servidor Carlos Conde Rodrigues Junior , Gerente do Hemonúcleo de Tucuruí, matrícula nº 5737346/4, que estará de férias no período de 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015.  
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 03 de julho 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo 850464

**ERRATA**

**Errata da Portaria nº451/2015 - GEAPE/HEMOPA**, 19 de junho de 2015, publicada no DOE nº 32.915 de 26 de junho de 2015, pag. 19  
**ONDE LÊ-SE:**  
matrícula nº 57206260/2  
**LEIA-SE:**  
matrícula nº 57206260/1  
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de julho de 2015.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo 850450

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 (PROC. 2015/105755).**

DAS PARTES:  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA  
CONTRATADA: SERVICE ITORORÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.765.290/0001-52, com sede na Trav. Castelo Branco, nº 2121, Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA.